



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015**

*Aprovado SIOF*

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a **EMPRESA CLARO S/A**.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, casado, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030; e de outro lado a Empresa **CLARO S/A**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado na JUCESP sob o n.º 2245072/14-5, datado de 29/12/2014, sediada na Rua Florida, n.º 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, com endereço local na Rua Emílio Moreira, n.º 605 – Centro, CEP: 69.020-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representado pela gerente executiva de contas, Senhora **LEDA MARIA REINALDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0943261-2 - SSP/AM e CPF n.º 405.313.682-20, residente e domiciliada na Rua 205, casa 11, quadra 374, núcleo 16 Cidade Nova II, nesta Cidade e pela gerente de contas, Senhora **SIMONE REGINA CURY**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade n.º 1696060-2 - SSP/AM e CPF n.º 436.254.442-91, residente e domiciliada na Rua 25-Sausalito, Bl. 02, Bl B – Parque Dez, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0217/16-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº 002/2015, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato nº 002/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23/03/2016 a 23/03/2017**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Observe-se a existência de saldo de empenho no valor de R\$ 57.979,46 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a cobertura orçamentária do presente Termo Aditivo.

*Handwritten signature*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte: 100, natureza da despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

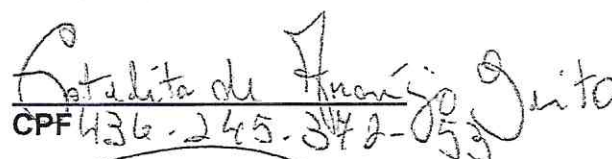
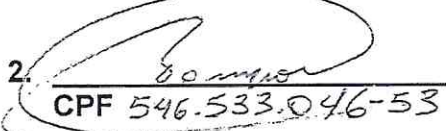
Manaus, 23 de março de 2016.

  
Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

  
LEDA MARIA REINALDO DA SILVA  
Gerente Executiva de Contas da Empresa Claro S/A

  
SIMONE REGINA CURY  
Gerente de Contas da Empresa Claro S/A

**Testemunhas:**

1.   
CPF 436.245.342-05
2.   
CPF 546.533.046-53